

DECRETO Nº2.099, DE 20 DE MAIO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$5.936.800,00 (cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil e oitocentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.627 de 20 de maio de 2011,

DECRETA

- **Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de *R\$ 5.936.800,00* (cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil e oitocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação nas Fontes 01 e 28, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.
- **Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de maio de 2011.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha Procurador Geral do município

Nei Gonçalves Machado Secretário de Fazenda

Janir Ferreira de Oliveira Secretário de Administração

José Adilson Gonçalves Priori Secretário de Educação e Cultura

Fernando Magno Geoffroy Filho Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Continuação do Decreto nº 2.099, de 20 de Maio de 2011.

Ilana Esteves da Silva Oliveira Secretária de Saúde

Júlio Carlos Odoni Teixeira Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Manoel Figueiredo SobrinhoDiretor do Departamento Autônomo de Água e Esgoto

Sandra Maria de Paiva Gama Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

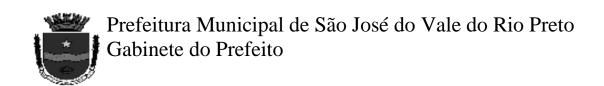
Silvana da Silva Pires Secretária de Planejamento e Gestão Secretária de Indústria, Comércio e Expansão Econômica – Interina

Fabiano da Silva Bittencourt Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

Rogério Caputo Secretário de Meio Ambiente

ANEXO AO DECRETO Nº 2.099 DE 20 DE MAIO DE 2011.

3.1.90.11-01 3.1.90.11-01 3.1.90.11-01	SUPLEMENTAÇÃO 47.600,00
3.1.90.11-01	47,600.00
3.1.90.11-01	47.600.00
3.1.90.11-01	47.600.00
2 1 00 11 01	255.600,00
	95.000,00
3.1.90.13-01	59.000,00
	33
2 1 00 11 01	255.000,00
	177.800,00
	25.000,00
	7.900,00
	23.800,00
3.1.70.13 01	23.000,00
	- 1
	20
3.1.90.11-01	255.500,00
(C.)	7/0
	5.10
	340.000,00
•	22.500,00
	29.000,00
	402.000,00
	58.500,00
3.1.90.11-28	267.000,00
-sta	1/7
	7.93
3.1.90.13-01	11.200,00
3.1.90.11-01	183.500,00
	2/1/
3.1.90.11-01	1.242.000,00
3.1.90.13-01	117.300,00
3 1 90 11-01	1.128.000,00
	93.000,00
	3.1.90.11-01 3.3.90.36-01 3.3.90.39-01 3.3.90.01-01 3.1.90.13-01 3.1.90.13-01 3.1.90.13-28 3.1.90.13-28 3.1.90.13-28 3.1.90.13-28 3.1.90.11-28



ANEXO AO DECRETO Nº 2.099 DE 20 DE MAIO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
The same	A PT FE	7-01 h
Departamento Autônomo de Água e Esgoto	2 dr 10 dr	J 639
2008.041220202.041	3.1.90.11-01	236.000,00
2008.092711152.007	3.1.90.13-01	27.300,00
Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação		3
2009.082441102.064	3.1.90.11-01	92.500,00
2009.082711152.007	3.1.90.13-01	4.500,00
Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer		- 4
2010.236952972.065	3.1.90.11-01	56.000,00
Secretaria de Planejamento e Gestão	W. St.	570
2011.041220202.067	3.1.90.11-01	93.500,00
2011.092711152.007	3.1.90.13-01	15.800,00
Secretaria de Meio Ambiente		
2012.092711152.007	3.1.90.13-01	56.000,00
2012.181220202.068	3.1.90.11-01	259.000,00
TOTAL		5.936.800,00